



CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ



Ata da Sessão de Recebimento e Abertura dos Envelopes "01"- Documentos de Habilitação e Recebimento dos Envelopes "02" - Propostas de Preços e dos Envelopes "03" - Propostas Técnicas e Julgamento da Habilitação e das Propostas Técnicas e de Preços.

TOMADA DE PREÇOS Nº 1102.01/2019

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, DESTINADO A ATENDER À CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ - CE.

Data da Abertura: 18 de março de 2019
Horário: 11h00min
Local: Câmara Municipal de Acaraú-CE
Endereço: Avenida Nicodemos Araújo, 53 - Centro, Acaraú/CE

Aos Dezoito dias do mês de Março do ano de dois mil e dezenove, na cidade de Acaraú-CE, reuniram-se, a partir das onze horas, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Acaraú nomeada pela Portaria n.º 040/2017, composta pelos servidores **Bruno Rodrigues Gomes da Silveira Fortuna – Presidente, Jaime Júnior de Farias e Jonas Bento Sobrinho - membros abaixo assinados**, todos os integrantes incumbidos de dirigir e julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 1102.01/2019**, a fim de receberem os invólucros contendo a documentação e propostas relativa ao certame, como previsto no Edital correspondente. Abertos os trabalhos às onze horas e quinze minutos, o Presidente solicitou aos Proponentes presentes, Sr. **FRANCISCO ISMAEL ALVES ARAÚJO**, inscrito no CPF sob o nº 019.830.183-92, representando neste momento, a empresa **CONTAM – CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.416.233/0001-96 e, o Sr. **RAIMUNDO DE CASTRO ANDRADE**, inscrito no CPF sob o nº 356.118.553-34, representando neste momento, a empresa **CONSERV – CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.860.800/0001-04, que assinassem a Lista de Presença. Não houve envio de envelopes por via postal. A Comissão prosseguiu à sessão e logo em seguida fez a abertura do invólucro (**Envelope "01"**) contendo os Documentos de Habilitação. Todos analisaram e logo após os rubricaram. Ato contínuo, foi realizada a validação dos documentos de confirmação de autenticidade. Em seguida, a Comissão apresentou decisão nos seguintes termos: A empresa **CONSERV – CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA** não apresentou a Certidão de Regularidade Profissional – CRP do contador que assinou o seu Balanço Patrimonial (Item 4.2.7.1 do Edital) restando assim declarada **INABILITADA** no certame. A licitante **CONTAM – CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA** foi declarada **HABILITADA**, tendo em vista que cumpriu na íntegra as normas editalícias e as normas da Lei Nº 8.666/93, regulamentadora das Licitações Públicas. Após a divulgação do resultado, o Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos



CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ



participantes do certame se iriam interpor recurso contra a sua decisão tomada. Estando presente o representantes das licitantes, os mesmos manifestaram expressamente desistência da intenção de interpor recurso contra a decisão da Comissão e manifestaram expressamente renúncia do direito ao prazo recursal. Feito isso, a Comissão consignou o ato de desistência na Ata. Conforme determina o edital, a Comissão de Licitação constatou a possibilidade de proceder à abertura dos invólucros (**Envelopes "02" e Envelopes "03"**) contendo a Proposta Técnica e a Proposta de Preços da empresa habilitada. Concluída a abertura do envelope de proposta técnica e o devido exame do mesmo, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de **TÉCNICA E PREÇO**, onde foi analisado que o participante **CONTAM – CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA** apresentou a seguinte **PONTUAÇÃO 01(P1): EXPERIÊNCIA DA LICITANTE NA ÁREA DE CONTABILIDADE PÚBLICA**, contendo **07 (sete) atestados de capacidade técnica** emitidos por pessoa jurídica de direito público, obtendo pontuação: **(P1) = 30 (trinta) pontos**; **PONTUAÇÃO (P2) QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE**, contendo 03 (três) profissionais de nível superior, obtendo pontuação **(P2) = 10 (dez) pontos** e, **PONTUAÇÃO (P3): EXPERIENCIA DA EQUIPE TECNICA DA LICITANTE**, obtendo **PONTUAÇÃO (P3) = 06 (seis) pontos**. Como a **PONTUAÇÃO TÉCNICA(PT)** tem peso 6(seis), será avaliado conforme a seguinte fórmula: **PT = P1 + P2 + P3 x 6/90, onde, => PT= 46 x 6/90, onde, => PT = 276/90 = 3.06 PONTOS**. Logo após, a Comissão e a licitante presente passaram a analisar minuciosamente a Proposta de Preços tendo em vista o critério editalício de **TÉCNICA E PREÇO**. Após a abertura do envelope de Proposta de Preço, consignou-se em Ata que a licitante **CONTAM – CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA** apresentou proposta de preço no valor global de **R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)**. Ato contínuo, considerando que cálculo para pontuação de preço (PP) tem peso 04 (quatro), aplicando-se a seguinte formula: **PRP = (PE/PP) x 4; PRP = PONTUAÇÃO RESULTANTE DE PREÇO = PP = PREÇO DE PROPOSTA; PE = PREÇO EM EXAME = MENOR PREÇO APRESENTADO (MPA). LOGO; PRP = (85.000,00/85.000,00) x 4 => PRP = 1 x 4 => PRP = 4 PONTOS**. Logo a **PONTUAÇÃO FINAL (PF)** será **PF = PT + PRP, onde, => PF = 3.06 + 4 => PF = 7.06 PONTOS**. Concluída a análise das propostas técnicas e da proposta de preço, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de **TÉCNICA E PREÇO**, onde constatou-se que o participante **CONTAM – CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA** obteve uma pontuação de **7,06 (sete vírgula zero seis) PONTOS**, onde foi consagrada vencedora em todos os itens. Perguntado sobre o prazo recursal, as proponentes novamente afirmaram que não teriam intenção de entrar com recurso contra a decisão da Comissão que declarou o resultado da análise das propostas técnicas e de preço. Nada mais havendo a tratar e nem a declarar deu-se por encerrada a presente sessão, que para constar foi lavrada



CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ



a presente Ata, que vai assinada, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelas licitantes presentes.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Presidente:	Bruno Rodrigues Gomes da Silveira Fortuna	<i>Bruno Rodrigues Gomes da Silveira Fortuna</i>
Membro:	Jaime Júnior de Farias	<i>Jaime Júnior de Farias</i>
Membro:	Jonas Bento Sobrinho	<i>Jonas Bento Sobrinho</i>

EMPRESA	REPRESENTANTE/ CPF	ASSINATURA
CONTAM – CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL LTDA (CNPJ Nº 11.416.233/0001-96)	FRANCISCO ISMAEL ALVES ARAÚJO (CPF Nº 019.830.183-92)	<i>Francisco Ismael Alves Araújo</i>
CONSERV – CONTABILIDADE E SERVIÇOS LTDA (CNPJ Nº 05.860.800/0001-04)	RAIMUNDO DE CASTRO ANDRADE (CPF Nº 356.118.553-34)	<i>Raimundo de Castro Andrade</i>